

SÃO PAULO, 15 DE AGOSTO DE 2023

ILUSTRÍSSIMO SENHORES PREGOEIROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA POSSE.

QUESTIONAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 Processo nº 3574/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Nome da Proponente: KCC COMERCIAL EIRELI - ME
Número do CNPJ: 20.482.537/0001-42 - I.E. 442.279.610.113
Endereço: Rua Vitorio Goz, 324 - Mauá - SP - (11)94778-1059
Email: kcccomercial@bol.com.br

KCC COMERCIAL EIRELI, acima identificada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.482.537/0001-42, nos autos do procedimento licitatório em apreço, vem apresentar os seguintes questionamentos que se fazem necessários, sem os quais ficamos impossibilitados de equacionar a formação de proposta comercial.

Em análise ao Edital e ao Termo de referência encontramos divergências quanto aos requisitos necessários para a participação ao certame, como expomos abaixo:

1) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EXTRAÍDO DO EDITAL

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9.4.1. *Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade que comprove regular execução de objeto semelhante (pertinente e compatível) ao presente instrumento. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.*

EXTRAÍDO DO TERMO DE REFERENCIA

Qualificação Técnica, conforme artigo 30 da lei 8.666/93 A) Comprovante de registro de pessoa jurídica (licitante), dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação; B) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (es) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nos órgãos competentes, que comprovem que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse – SP

26

empresa já executou serviços de natureza semelhantes ao objeto, com identificação clara do emissor e telefone para contato, que será apresentada dentro do envelope de Habilitação, contendo no mínimo: b.1) Pintura- área mínima de 1.225 m² (50% da somatória dos itens 14.4 a 14.10) b.2) Alvenaria- área mínima de 15 m² (50% do item 3.9) b.3) Aço- Armadura em tela soldada de aço- área mínima de 50,0 kg (50% do item 3.12) b.4) Gesso- área mínima de 20,0 m² (50% da somatória dos itens 4.4 e 4.5) b.5) Chapisco e esboço- área mínima de 200,00 m² (50% da somatória dos itens 6.3 e 6.4) b.6) Elétrica- Manutenção, substituição ou instalação de sistema elétrico- mínimo de 16 unidades (50% da somatória dos itens 13.1 a 13.4) b.7) Serviços externos- Piso intertravado- área mínima de 25,0 m² (50% do item 15.3)

C) Comprovante de registro do profissional responsável técnico, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CREA equivalente, como a certidão de responsabilidade técnica do

profissional, constando a responsabilidade técnica com a empresa proponente do profissional: engenheiro civil ou arquiteto e engenheiro eletricitista;

D) Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico, podendo se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, em atendimento à Súmula 25 do TCE/SP. E) Comprovação de capacidade técnica profissional, mediante apresentação de CAT- Certidão de Acervo técnico em nome do profissional, responsável técnico da licitante, indicando ter o profissional engenheiro civil ou arquiteto e engenheiro eletricitista já realizado serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

F) Atestado de realização de visita técnica.

2) QUANTO A VISTORIA TÉCNICA

EXTRAÍDO DO EDITAL

9.5. DA VISITA TÉCNICA / VISTORIA 9.5.1. As licitantes interessadas em participar deste certame poderão, se assim o desejarem, conhecer antecipadamente todas as condições que envolvam o desenvolvimento dos serviços, por meio da realização de vistoria (Facultativa) nos equipamentos envolvidos (ANEXO VI – A), para conhecimento do local, das condições e para avaliação da abrangência dos serviços discriminados no presente Anexo II (Termo de Referência). De todo modo, insta esclarecer que o licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital (ANEXO VI), e não poderá alegar qualquer desconhecimento para o perfeito cumprimento da Ata de Registro.

EXTRAÍDO DO TERMO DE REFERENCIA

A empresa licitante deverá realizar a visita técnica OBRIGATÓRIA nos locais da execução do objeto desta licitação, e, poderá agendar a visita técnica até às 14 horas do dia anterior à realização da sessão pública, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, sito à Rua Santo Antônio, n.º 386 – Centro, telefone (19) 3896-2556, ou e-mail: d.social@pmsaposse.sp.gov.br.

Todos os licitantes deverão apresentar a declaração de ciência das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

3) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

EXTRAÍDO DO EDITAL

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

EXTRAÍDO DO TERMO DE REFERENCIA

Qualificação Econômico-Financeira, conforme artigo 30 da lei 8.666/93 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso, que será apresentada dentro do envelope de Habilitação. a.1) Para as empresas em recuperação judicial cópia da sentença/despacho de acolhimento do plano de recuperação judicial, com data de publicação não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para sessão de Pregão. c)

Balço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados das notas explicativas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, acompanhados das notas explicativas deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse – SP

25

- 6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar:
 - ✓ Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
 - ✓ Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
 - ✓ Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
 - ✓ Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas (impresso do arquivo SPED contábil);
- 7) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo:

ÍNDICES VALORES ACEITÁVEIS

Índice de Liquidez Corrente ILC = AC = (igual ou maior) = > 1,00 PC

Índice de Liquidez Geral ILG = AC+RLP = (igual ou maior) = > 1,00 PC+ELP

Índice de Endividamento IE = PC +ELP = (igual ou menor) = < 0,50 AT

LEGENDA:

AC: Ativo Circulante PC: Passivo Circulante ELP: Exigível a Longo Prazo RLP: Realizável a Longo Prazo AT: Ativo Total

Visando a correta participação de nossa empresa, no que se refere a documentação a ser apresentada gostaríamos de saber se na realização do processo presencial essa equipe ira seguir o publicado em Edital ou sera necessário seguir também o exigido no termo de referencia

Atenciosamente

EDVALDO CARLETI BANHARA, DIRETOR - RG 13.783.199-7

20.482.537/0001-42

KCC COMERCIAL EIRELI - ME

Rua Vitorio Goz, nº 324
Jardim Araguaia - CEP: 09371-175
Mauá - SP